



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura**

**Estudo Técnico Preliminar Nº 19 /2026
ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura**

**1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(INCISO I)**

A presente aquisição/contratação visa atender a Execução do Convênio FPE nº 1985/2023, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de São Borja, objetivando a construção/perfuração de um poço tubular na localidade de Samburá. A execução deste serviço se faz necessária diante da insuficiência do abastecimento de água na referida localidade, comprometendo o atendimento às demandas da população. A implantação do poço tem como objetivo garantir o acesso contínuo a água de qualidade, promovendo melhoria nas condições de vida, saúde e bem-estar dos moradores, ampliando a disponibilidade hídrica, proporcionando maior autonomia no abastecimento, redução da dependência de sistemas externos e maior segurança operacional. Além disso, a solução apresenta potencial de redução dos custos de abastecimento a médio e longo prazo, representando medida eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(INCISO II)**

O alinhamento entre a contratação e o planejamento está na contratação de empresa especializada para Perfuração/Construção de Poço Tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), conforme o Plano de Trabalho, Manual Operativo do Programa Avançar – Poços, convênio com o Governo do Estado FPE 1985/2023 – AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA – POÇOS partes integrantes do presente instrumento e de acordo com o Estudo de Locação do Poço realizado pela empresa GEOSUL – Engenharia, Geologia e Meio Ambiente LTDA, CNPJ 22.809.508/0001-78

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO (INCISO III)

3.1. O objeto da presente contratação consiste na seleção de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia voltados à construção/perfuração de um poço tubular profundo na localidade de Samburá. Deverá realizado processo licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002 e a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e as exigências estabelecidas no edital.

3.2. A empresa perfuradora deve estar habilitada no devido conselho regional de engenharia e no Sistema de outorga SIOUT-RS.

Faz parte da responsabilidade da empresa perfuradora a emissão da Autorização Prévia para a perfuração e posteriormente a realização do cadastro do poço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A licitante deverá comprovar aptidão para a execução do objeto por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Registro Profissional

- a) Certidão de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade, compatível com as atividades objeto da contratação.
- b) Certidão de registro ou inscrição do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) junto aos Conselhos Profissionais pertinentes, em plena validade.

Capacidade Técnico-Operacional

- a) A licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnico-operacional**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de obra ou serviço de engenharia compatível em características com o objeto desta contratação.

Capacidade Técnico-Profissional

- a) A licitante deverá comprovar possuir responsável técnico devidamente registrado no Conselho Profissional (CREA, CRQ, ETC...) legalmente estabelecido, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho Profissional, relativa à execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

A comprovação do vínculo poderá ocorrer mediante:

- contrato social;
- CTPS;
- contrato de prestação de serviços;
- declaração de futura contratação acompanhada de anuência do profissional, conforme entendimento consolidado do TCU.

Responsabilidade Técnica

A empresa vencedora deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA, relativa à execução do objeto contratado.

Capacidade Operacional

A contratada deverá dispor, durante toda a execução contratual, dos equipamentos, máquinas, ferramentas e equipe técnica necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, no mínimo:

- sonda perfuratriz compatível com a profundidade prevista;
- compressor de ar de capacidade adequada para desenvolvimento e limpeza do poço;
- equipamentos para instalação de revestimentos, filtros e pré-filtros;
- equipamentos para realização do teste de vazão;
- veículos e demais acessórios necessários à execução dos serviços.

A disponibilidade dos equipamentos poderá ser comprovada por declaração da licitante, sem prejuízo de verificação pela Administração durante a execução contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

Normas Técnicas

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021;
- normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à construção de poços tubulares;
- normas e resoluções dos órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos competentes;
- normas de saúde e segurança do trabalho.

Todas as exigências de qualificação técnica previstas neste instrumento possuem pertinência direta com o objeto da contratação e visam assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica e operacional para executar os serviços com qualidade, segurança e observância da legislação vigente, preservando-se os princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Atestado de vistoria técnica a fim de mitigar possíveis erros no momento da execução do objeto anulando a possibilidade da contratada alegar desconhecer o (s) local (is), suas peculiaridades e a situação ou declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, substituição ao atestado de vistoria técnica.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS

A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados na perfuração, construção e conclusão do poço tubular profundo, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou falhas decorrentes de erro de execução, emprego de materiais inadequados ou descumprimento das especificações técnicas e normas aplicáveis.

Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas do projeto, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às demais normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de materiais reconicionados, reutilizados ou fora das especificações exigidas.

A contratada deverá conceder garantia mínima de **05 (cinco) anos** para os serviços de perfuração e construção do poço, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo defeitos construtivos decorrentes da execução dos serviços.

Os materiais empregados, tais como tubos de revestimento, filtros, pré-filtros, cimentação e demais componentes incorporados à obra, deverão possuir garantia do fabricante, quando aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela correta instalação e desempenho desses materiais.

Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato, qualquer serviço ou material que apresente defeito decorrente de falha de execução ou de material empregado, sem qualquer ônus para a Administração.

A garantia não abrange danos decorrentes de caso fortuito, força maior, intervenções realizadas por terceiros, operação inadequada do sistema após o recebimento definitivo ou utilização em desacordo com as recomendações técnicas fornecidas pela contratada.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não exime a contratada das responsabilidades civil, técnica e legal pela solidez, segurança, qualidade e desempenho dos serviços executados, na forma da legislação vigente e das disposições da Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá exigir a correção de defeitos identificados durante o período de garantia, cabendo à contratada iniciar os serviços corretivos no prazo máximo definido pela fiscalização, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO IV)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

3. Descrições, quantidades e valores

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIDAD E DE MEDIDA	Valor unitário estimado	Valor estimado total
	Perfuração/Construção de Poço Tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), conforme o Plano de Trabalho, Manual Operativo do Programa Avançar – Poços, convênio com o Governo do Estado FPE 1985/2023 – AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA – POÇOS, e deverá ser realizado na seguinte ordem: • Perfuração, revestimento, selamento sanitário e cercamento do Poço; • Teste de Bombeamento (24 horas com bomba submersa e gerador próprios); • Análise da Água; • Tamponamento (caso o poço seja constatado como improdutivo ou a análise da água resultar em parâmetros acima da legislação vigente); • Cadastro do poço no sistema SIOUT; • Relatório de Execução com fotos das etapas, perfil construtivo e geológico juntamente com ART de execução da obra.	01	serviço	R\$ 81.652,21	R\$ 81.652,21
				Total	R\$ 81.652,21

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL (INCISO V E VI)

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Contratação de empresa para Perfuração/Construção de Poço Tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), conforme o Plano de Trabalho, Manual Operativo do Programa Avançar – Poços, convênio com o Governo do Estado FPE 1985/2023 – AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA – POÇOS e de acordo com o Estudo de Locação do Poço realizado pela empresa GEOSUL – Engenharia e Geologia, CNPJ 22.809.508/0001-78.

a.2) *Viabilidade econômica:* para solução da necessidade administrativa que apresenta o melhor custo e se adéqua aos interesses do município, sob o aspecto técnico e econômico, optou-se pela contratação de empresa especializada na execução do objeto proposto.

a.3) Viabilidade operacional:

A operacionalidade ficará a cargo da empresa contratada, com o auxílio das demais secretarias, em especial a de Planejamento, Orçamentos e Projetos e Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

Descrição do objeto	A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica	Valor
Perfuração/Construção de Poço Tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT) conforme plano de trabalho, Manual Operativo do Programa Avançar - Poços, convênio FPE nº 1985/2023 - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA - POÇOS, e Estudo de locação do poço e termo de referência elaborado pela empresa Geosul.	Deverá ser realizado na seguinte ordem: • Perfuração, revestimento, selamento sanitário e cercamento do Poço; • Teste de Bombeamento;(24 horas com bomba submersa e gerador próprios); • Análise da Água; • Tamponamento (caso o poço seja constatado como improdutivo ou a análise da água resultar em parâmetros acima da legislação vigente); • Cadastro do poço no sistema SIOUT; • Relatório de Execução com fotos das etapas, perfil construtivo e geológico juntamente com ART de execução da obra.	R\$ 81.652,21
	Total\$	R\$ 81.652,21

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL. (INCISO VII E XIII)

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração e construção de um poço tubular, abrangendo todas as etapas necessárias para a implantação de um sistema completo de captação e bombeamento de água subterrânea na localidade de Samburá, conforme Convênio FPE nº 1985/23 e Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo elaborado pela empresa GEOSUL – Engenharia, Geologia e Meio Ambiente LTDA, CNPJ 22.809.508/0001-78

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

Considerando o objeto da contratação, não se recomenda o parcelamento, tendo em vista que a execução dos serviços demanda integração técnica entre as etapas de perfuração, revestimento, instalação de equipamentos e testes operacionais, a fim de garantir a compatibilidade dos materiais utilizados. O parcelamento poderia acarretar riscos de incompatibilidade técnica, podendo prejudicar a qualidade final do serviço, além de aumentar o custo global da obra. Desta forma a contratação integrada de todos os serviços e materiais assegura maior eficiência operacional, redução de custos administrativos e garantia de desempenho.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (INCISO X)

Informamos que como Gestor fica indicado o Secretário Carlos Roberto Bestetti e como Fiscal do Contrato fica indicado o Servidor Eng.º Civil Fernando Brasil Aquino dos Santos, RG: 9029283307 SSP/RS, Cpf: 522.626.710-68, CREA – 95.182.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII)

Com a execução do serviço de perfuração/construção do poço tubular profundo na localidade de Samburá, poderá gerar alguns impactos ambientais, que devem ser previamente identificados e tratados. É essencial atentar para a geração de resíduos decorrente da manutenção periódica dos maquinários que a empresa utilizará, para a realização do serviço proposto. Esses resíduos, se não gerenciados adequadamente, podem contribuir para a degradação ambiental. Portanto, é fundamental implementar práticas de gestão ambiental eficazes para minimizar o impacto desses resíduos e promover a sustentabilidade.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de estopas, filtro de óleo e óleo.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais sustentáveis.
Descarte de resíduos da manutenção das máquinas.	A contratada deverá orientar seus funcionários quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos, devendo dar o destino ambientalmente correto para cada qual. Deve-se apresentar o comprovante de descarte desses resíduos.
Alteração do solo e vegetação durante a perfuração do poço e movimentação de equipamentos	Delimitação da área de intervenção bem como a proteção da vegetação remanescente.
Geração de resíduos de perfuração, como lama, areia ou detritos provenientes da perfuração do poço.	Destinação adequada dos resíduos de perfuração do poço, conforme normas ambientais vigentes.
Riscos de contaminação de lençóis	Instalação correta do revestimento do poço,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

freáticos, caso haja uso inadequado de produtos químicos e falhas no revestimento.	evitando assim infiltração e contaminação do solo.
Os ruídos e vibrações causados pelos maquinários poderão impactar temporariamente a fauna e a comunidade local.	Usar equipamentos com níveis controlados de ruídos e limitação de horários de trabalho para minimizar os impactos à comunidade.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução aqui proposta.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

São Borja, 21 de julho de 2026.

EMERSON QUOOS CARVALHO
COORDENADOR

CARLOS ROBERTO BESTETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA

() Defiro

() Indefiro

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito de São Borja/RS